

# ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO AMAZONAS

Michele Lins Aracaty e Silva  
Universidade Federal do Amazonas – UFAM.  
[michelearacaty@yahoo.com.br](mailto:michelearacaty@yahoo.com.br)  
Paulo Ricardo Madeira Wendling  
Universidade Federal do Amazonas – UFAM.  
[pauloricardomw@hotmail.com](mailto:pauloricardomw@hotmail.com)  
Lorena Ravielly Carlos Almeida  
Universidade Federal do Amazonas – UFAM  
[lorenaravielly@hotmail.com](mailto:lorenaravielly@hotmail.com)

## Resumo:

A situação do atual sistema carcerário brasileiro constitui um dos graves problemas do país. Ao passo que o Estado negligencia diversos casos de tratamento desumano aos detentos o que contribui para elevar os índices de reincidência. Nos últimos 14 anos, o número de detentos em unidades prisionais do país aumentou 116%, alcançando a terceira posição no ranking mundial. Todos os estados brasileiros possuem superlotação prisional, o Estado do Amazonas tem o maior índice do país. A fragilidade do sistema ficou mais evidente nos últimos 2 anos, como foi possível acompanhar nos meios de comunicação. Quanto aos aspectos metodológicos, este trabalho classifica-se de acordo com a sua natureza como quali-quantitativo, de fontes bibliográficas e documentais (artigos, trabalhos acadêmicos e livros) e do relatório do Infopen (2016). Dos detentos do Amazonas, 83,95% são homens, 40% tem entre 18 a 24 anos, 84% são da cor negra, 69% são solteiros, 65% não chegaram a terminar o ensino fundamental, apenas 11,3% estão em atividades laborais e 55% deles não recebem remuneração. Dos 214 estrangeiros presos no estado, 207 são de países da América. O estudo revelou ainda um alto índice (16,05%) de mulheres privadas de liberdade no estado se comparado ao restante do país.

**Palavras-chave:** População Carcerária; Amazonas; Infopen;

## Abstract:

The current situation of the Brazilian prison system is one of the country's serious problems. While the State neglects a number of cases of inhumane treatment of detainees, which contributes to raising recidivism rates. In the last 14 years, the number of detainees in prison units in the country has increased by 116%, to third place in the world ranking. All Brazilian states have prison overcrowding, the state of Amazonas has the highest index in the country. The fragility of the system has become more evident in the last 2 years, as it was possible to follow in the media. As for methodological aspects, this work is classified according to its qualitative and quantitative nature, from bibliographical and documentary sources (articles, academic works and books) and the Infopen report (2016). Of the inmates in Amazonas, 83.95% are men, 40% are between 18 and 24 years of age, 84% are black, 69% are single, 65% have not finished elementary school, only 11.3% are in and 55% of them receive no remuneration. Of the 214 foreigners arrested in the state, 207 are from countries in the Americas. The study also revealed a high index (16.05%) of women deprived of liberty in the state compared to the rest of the country.

**Keywords:** Prison population; Amazonas; Infopen;

## Introdução

O Brasil é destaque negativo quando o assunto é nosso sistema prisional. Não é de hoje que a superlotação e a precariedade dos presídios brasileiros são questionadas e discutidas pela população e pelos defensores dos direitos humanos. Nos últimos anos o crescimento da

população carcerária foi muito expressivo e preocupante, além de transparecer que o crime vem só aumentando no nosso país, o número de vagas nos presídios e delegacias não aumentou na mesma proporção, o que gerou a superlotação.

Em 2004 o número de detentos em unidades prisionais do país era de 336 mil e em 2016 esse número chegou a 726,7 mil encarcerados. O Brasil é o 3º país no ranking mundial de população prisional. Outro dado que vem chamando atenção é o aumento de mulheres nos presídios, o Brasil é quarto no ranking mundial de população carcerária feminina. O governo não tem conseguido frear o aumento da população carcerária que de 2005 a 2016 teve acréscimo de 197% por vaga disponível. A cada ano os indicadores assustam mais e as rebeliões e tentativas de fuga em vários presídios do Brasil deixam evidente a fraqueza do sistema.

Dados do Infopen (2016), apontam que todos os estados do país possuem mais encarcerados do que vagas disponíveis. Ressalta-se que o Estado que possui o maior índice de população carcerária é o Amazonas, a taxa de ocupação chega a 484% a mais do que as vagas disponíveis nas unidades prisionais do estado. Tendo o ano de 2017 sido marcado por rebeliões em unidades prisionais onde a situação é de precariedade e superlotação.

Ciente que o crime no Brasil, e neste caso, no Estado do Amazonas tem aumentado e superlotado das unidades prisionais do Estado, surgem alguns questionamentos relevantes quanto à origem destes detentos e como acabaram chegando a este destino precário. Por exemplo, quais os crimes foram causados por esses presidiários, se possuem alguma profissão, quais eram as expectativas profissionais e sociais destes, se já eram marginalizados pela sociedade, de forma que possamos nos aproximar da motivação ao mundo do crime e traçar o perfil dos encarcerados do nosso estado.

Dessa forma chega-se a seguinte indagação: Quais os aspectos socioeconômicos da população carcerária do Amazonas? Acredita-se na hipótese de que a maior parte dos encarcerados do Amazonas são homens, faixa etária de 18 a 30 anos, negros, com escolaridade máxima de ensino fundamental, estado civil solteiro, sem filhos e a maior motivação das detenções seja o tráfico de drogas.

Assim, temos como propósito levantar as características socioeconômicas dos encarcerados do Amazonas, bem como analisar o perfil (idade, cor, sexo, escolaridade, etc.) dos encarcerados do Amazonas, observando o motivo dos crimes e condenações aos encarcerados e a situação socioeconômica da população feminina encarcerada.

### **Aspectos Teóricos**

#### **Cenário Internacional – EUA, China e Rússia**

“O desenvolvimento social de um país poderia ser avaliado pela forma como o Estado trata aqueles que são punidos com a privação da liberdade. Nos países democráticos, com a responsabilidade de garantir um sentimento de segurança, os serviços prisionais são encarados como o culminar do processo de justiça penal.” (CAMPOS, 2015, apud PEREIRA, 2015 p.4).

Zaffaroni & Pierangeli (2004), conceituam o Sistema Prisional como sendo “o controle social punitivo institucionalizado”.

Ao longo dos anos foram surgindo vários modelos de sistemas prisionais, como apontou OLIVEIRA (2006), alguns dos modelos são: Modelo Prisional Panótico; O Sistema Filadélfico; Sistema de Auburn-Nova Iorque; O Regime Irlandês; O sistema progressivo inglês;

Estes modelos deram início e serviram de embasamento e inspiração para os sistemas prisionais da atualidade. Muitos países adotaram e utilizam diversas características apontadas séculos atrás pelos precursores filósofos que criaram esses modelos.

É certo que há diferenças nos sistemas prisionais de cada país, entretanto algumas características são comuns entre diversos países. Ao adotar sistemas com características peculiares, alguns países se destacam seja de forma positiva ou negativamente. São eles: Estados Unidos da América (EUA), China e Rússia.

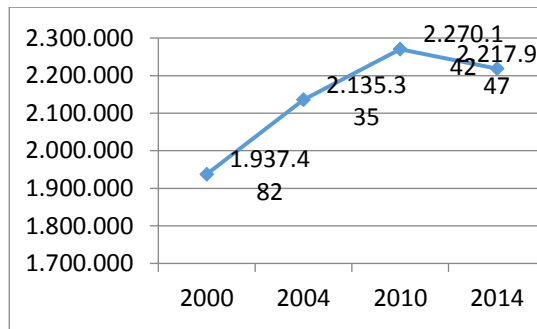
Os Estados Unidos têm uma população de 323,1 milhões de habitantes (2016) e como descreveu Blume (2017): são conhecidos como o país da lei e da ordem ("lawandorder").

Apesar de o país ser mundialmente conhecido por sua economia, cultura, língua, dentre tantos aspectos positivos que causam inveja aos demais. Quando o assunto é sistema prisional, os EUA não estão dando aula de como ser o melhor do mundo, mas sim de como ser o país que lidera ranking de maior população carcerária do mundo. Por ter um sistema prisional cuja política é extremamente rígida e as leis que vigoram condenam os criminosos a penas muito longas, o país acabou chegando a este patamar.

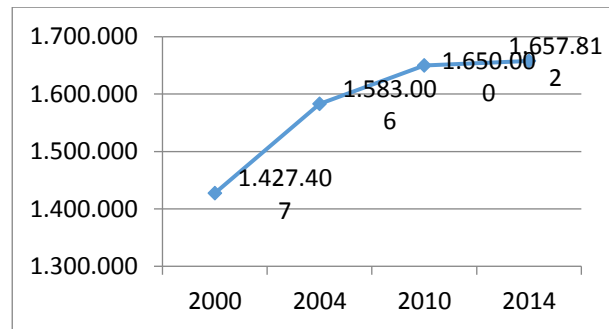
Nos anos 1980 começou a "guerra às drogas", nesta época a população carcerária era de 500 mil e na metade da década de 1990 o número já tinha dobrado. Hoje, são cerca de 2.217.947 (Gráfico. 1) detentos nos EUA e este número representa 25% de toda a população carcerária do mundo. De acordo com números federais e estaduais, são mais de 206 mil pessoas cumprindo penas por crimes relacionados a drogas em presídios estaduais e outros 82 mil em prisões federais. (BLUME, 2017).

A China tem uma população de 1,379 bilhões de pessoas (2016) e é o segundo país com maior população carcerária do mundo atingindo a marca de 1.657.812 detentos (Gráfico 2). Ao contrário, dos Estados Unidos, a quantidade de presos vem crescendo gradualmente.

**Gráfico 1 -** Variação da População Prisional dos EUA



**Gráfico 2 -** Variação da População Prisional da China



**Fonte:** World PrisonBrief, 2017

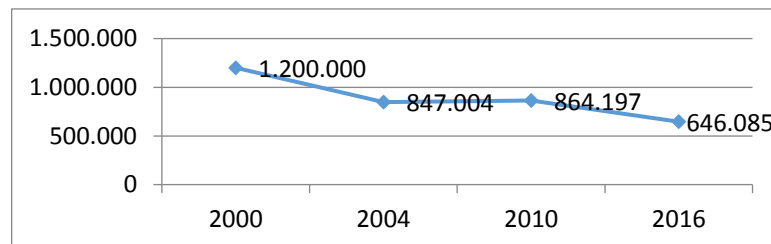
O sistema prisional Chinês recebe diversas críticas por ser muito cruel. Segundo BLUME (2017), até 2013 muitos dos presos ainda eram enviados a campos de trabalhos forçados onde permaneciam por até 4 anos. Após duras críticas, esta prática foi encerrada no fim de 2013.

“O sistema de justiça criminal da China ainda está fortemente dependente de confissões forçadas obtidas através de tortura e maus-tratos, com advogados que persistem em levantar reclamações de abusos muitas vezes ameaçados, molestados ou mesmo detidos e torturados.” (POON, 2015, p.1). Além de extrair confissões e obter provas para processar criminosos, na China a tortura é usada para punir.

Com 144,3 milhões de habitantes (2016) e território de 17.100.000 km<sup>2</sup>, a Rússia é o quarto no ranking de população carcerária do mundo com um pouco mais de 646.085 mil detentos. (Gráfico. 3).

A Rússia não tem problema de superlotação nas suas penitenciárias, segundo dados do Infopen (2016) a taxa de ocupação das vagas é de 79%, mas possui uma alta (439) taxa de encarceramento por 100 mil habitantes.

**Gráfico 3 -** Variação da População Prisional da Rússia



**FONTE:** World PrisonBrief, 2017

Segundo Blume, (2017), "Abusos, arbitrariedades, violações de direitos humanos e falta de transparência no cuidado com presos são frequentes. A maior parte dos prisioneiros russos

estão em colônias corretivas de trabalho. Nessas instituições, os presos fazem trabalho remunerado. Mas a maior parte da remuneração é revertida para a manutenção da própria instituição.

### **Sistema Prisional Brasileiro**

Para Marques et al. (2015) foi a partir do século XVII que a prisão se tornou a essência do sistema produtivo. De forma que a finalidade do encarceramento passou a ser não só isolar o detento, mas recuperá-lo para convívio na sociedade.

Foi então que em 1890, o novo Código Penal do Brasil aboliu a pena de morte, penas perpétuas, açoite e as galés que previa quatro tipos de prisão: celular; reclusão em “fortalezas, praças de guerra ou estabelecimentos militares”, destinada aos crimes políticos; prisão com trabalho, e disciplinar, cumprida em estabelecimentos especiais para menores de 21 anos. Uma inovação desse Código foi estabelecer limite de 30 anos para as penas (SANTIS & ENGBRUCH, 2016).

O problema de superlotação das cadeias públicas brasileiras não é de hoje. Em 1906, conforme afirmou Santis & Engbruch (2016), foram condenados 976 presos no Estado de São Paulo, porém existiam apenas 160 vagas.

As cadeias brasileiras eram todas precárias, até que em 1920 foi inaugurada a Penitenciária de São Paulo a cadeia modelo do Brasil. Nascimento (2014) descreveu como era a rotina na Penitenciária:

"(...) quase não haviam funcionários, eles eram em um número bastante reduzido se comparado ao número de detentos. Mas não haviam motins ou rebeliões. Tudo era feito pelos prisioneiros, que produziam sua comida, cuidavam do pomar, fabricavam o próprio pão, faziam seus próprios calçados e até faziam a enfermagem, orientados por médicos e outros profissionais. Nos horários livres podiam estudar na escola do presídio, ir à missa na capela e até aprender artes plásticas." (NASCIMENTO, 2014, p.1)

Para Santis & Engbruch (2016) nem tudo era maravilhoso, "a violência e a arbitrariedade dos funcionários e responsáveis, principalmente no caso de punições, já que a penitenciária seguia um regime rigoroso de disciplina." Enquanto para Nascimento (2014), "por pelo menos duas décadas a Penitenciária de São Paulo seguiu com um grande exemplo de um sistema prisional eficiente, exemplar e que realmente era capaz de recuperar e devolver para a sociedade a grande maioria daqueles que cometeram delitos." E ele ainda acrescentou: "Em que momento de nossa história perdemos a capacidade de administrar nossos presídios de uma maneira assim tão exemplar?"

Em todo território brasileiro, há atualmente, 1.422 mil unidades prisionais, onde estão 726.712 (Gráfico 4) detentos ocupando 368.049 vagas disponíveis no sistema penitenciário

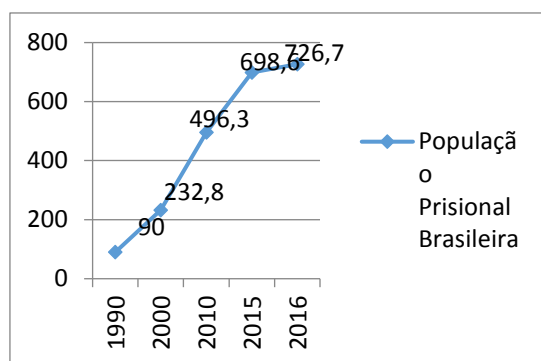
estadual e federal, nas Secretarias de Segurança e Carceragens de Delegacias, o que representa um déficit de 358.663 vagas e uma taxa de ocupação de 197,4%.

São 689.510 detentos em penitenciárias estaduais, 36.765 pessoas em carceragens de delegacias ou espaços administrados pelas Secretarias de Segurança Pública e 437 em penitenciárias federais.<sup>1</sup>

Atualmente, o sistema prisional brasileiro, pelas palavras de Marques et al. (2015, p.5): “faz parte de uma política penitenciária e de segurança pública que, ao invés de proporcionar a reabilitação do preso, acaba por “criar novos” infratores, mais violentos e revoltados com a sociedade.” O sistema atual vive um momento de forte crise, problemas como unidades prisionais precárias e superlotadas, morosidade processual e a corrupção dentro das cadeias contribuíram para o Brasil ser hoje o terceiro país no ranking de maior população carcerária do mundo. A situação só não é pior, pois o Brasil possui inúmeros mandados de prisão que ainda não foram cumpridos.

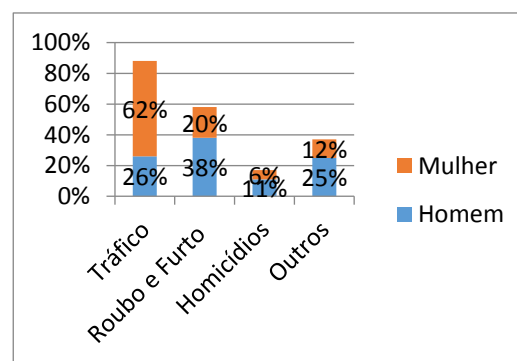
De acordo com o relatório do Infopen (2016), os crimes mais comuns no país são: primeiramente roubos e furtos (37%), segundo o tráfico (28%) e os homicídios (17%). Os três juntos representam 76% dos motivos das prisões no Brasil. Algo que chama atenção é que de todas as mulheres que estão presas, 62% delas são por crimes ligados ao tráfico. Já a maioria dos homens estão presos por roubo e furto (38%) e tráfico (26%). (Gráfico 5)<sup>2</sup>

**Gráfico 4** - Variação da População Prisional do Brasil



Fonte: Infopen (2016)

**Gráfico 5** - Crimes Cometidos no Brasil por Homens e Mulheres



A Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984 que Institui a Lei de Execução Penal, prevê no art. 10. que "a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade." e no art. 11. que "a assistência será: I -

<sup>1</sup> Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016, p. 7-8.

<sup>2</sup> Fonte: dados do Infopen junho-2016

material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa." Entretanto não é o que acontece, na prática as leis não são cumpridas e problemas são acumulados. Segundo o relator da ONU, Juan Méndez (2016), em visitas feitas por ele em algumas unidades prisionais brasileiras, diversos prisioneiros relataram o uso de torturas e maus-tratos no momento da detenção pelos policiais e dentro das prisões pelos agentes penitenciários com chutes, tapas, choques elétricos, balas de borracha, entre outros.

Na maioria das cadeias, isto é, exceto as federais, não existe uma divisão dos detentos conforme os crimes cometidos. Para Almeida et. al. (2015), isto é um problema:

"O sistema carcerário brasileiro não se dispõe a fazer uma triagem de seus detentos, apesar de ser mínimo gera vastas consequências, pois detentos que cometeram crimes de pequena expressão que poderiam ser apenados com alguma medida socioeducativa e de fato não representam ameaça real à sociedade são alocados junto com detentos de alta periculosidade e que ostentam serem partes de organizações criminosas." (ALMEIDA et. al. 2015, p. 320).

Outro problema é a superlotação das unidades prisionais que tem chamado a atenção do mundo inteiro. Nos últimos anos, a população carcerária do Brasil aumentou de forma alarmante e a realidade vivenciada pelos presos é cruel e desumana. Além do sistema está desrespeitando as leis que determinam quantos presos devem ocupar cada cela e ir contra os direitos humanos que resguardam os direitos dos presidiários, as unidades prisionais estão colocando em risco a saúde e integridade física dos mesmos. Como afirma Souza, (2015, p.15):

"As consequências da superlotação e a falta de estrutura dos presídios favorecem a propagação de doenças, enquanto o direito ao acesso à saúde básica continua representando letra morta na legislação". (SOUZA, 2015, p. 15).

Ademais, a morosidade processual é um dos grandes problemas do sistema penal atual, como mostra o gráfico 6 abaixo, 40% dos detentos estão dentro das unidades prisionais brasileiras ainda estão aguardando julgamento, o Ceará é o Estado com maior taxa (66%).

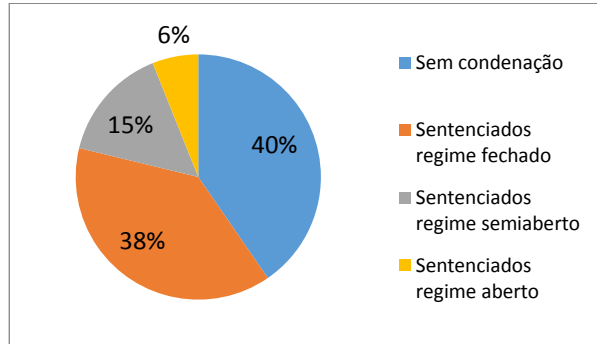
Para o STF, tem que haver uma avaliação do quadro de funcionários, pois não tem como fazer todas as audiências de custódias, sendo que a procura só aumenta, mas continuam o mesmo número de juízes, promotores e defensores.

Além disso, sabemos que dentro das unidades prisionais, os detentos têm acesso a celulares, bebidas alcoólicas, entorpecentes, diversos aparelhos eletrônicos e fazem até festas particulares.

O ano de 2017 não foi bom para o sistema penitenciário nacional. No dia 01 de janeiro de 2017, uma rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, deixou 56 mortos. No mesmo mês, mais 26 mortos em um massacre num presídio no Rio Grande do Norte. Nos meses seguintes, outras rebeliões em unidades prisionais de vários estados brasileiros, ressaltando a falência do sistema.

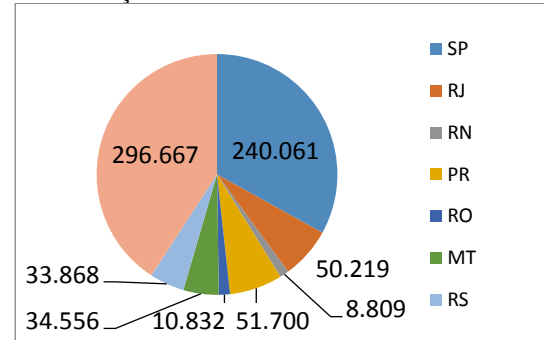
Dentre todos os estados da federação alguns se destacam seja pela quantidade de detentos que possuem, pelos casos de fugas e rebeliões ou pela superlotação das unidades prisionais, com destaque para: Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco, juntos eles representam 59,18% de toda a população carcerária do país. (Gráfico 7).

**Gráfico 6** - Natureza de Prisão e Tipo de Regime dos Encarcerados



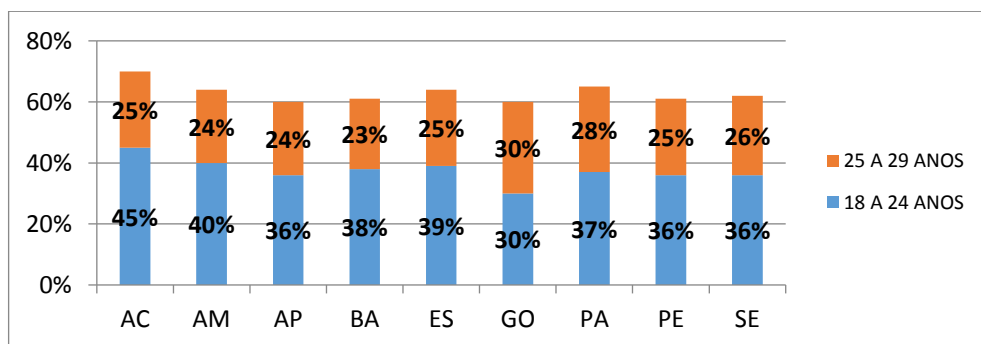
Fonte: Infopen (2016)

**Gráfico 7** - Quantidade de Detentos por Estado da Federação



A população carcerária brasileira é em sua maioria formada por jovens de até 29 anos, conforme dados do Infopen eles representam 55% do total dos encarcerados. A população brasileira de 18 a 29 anos representa atualmente 18% do total de toda a população do país. Esta disparidade existe em todos os estados da federação, entretanto alguns se destacam (Gráfico 8).

**Gráfico 8** – Faixa Etária dos Encarcerados por Estado da Federação



Fonte: Infopen (2016)

### O Perfil da População Carcerária do Amazonas

Conforme dados do Infopen (2016), o Estado do Amazonas possui taxa de aprisionamento de 284,6%. Ao todo o estado tem 20 unidades prisionais, sendo 10 deles para recolhimento de presos provisórios.

O sistema prisional amazonense é gerido pelo estado e por uma iniciativa privada, a empresa Umanizzare. Esta empresa é responsável por administrar cinco unidades prisionais do estado, tendo o custo mais alto do país. Apesar de ter um custo altíssimo, as condições atuais

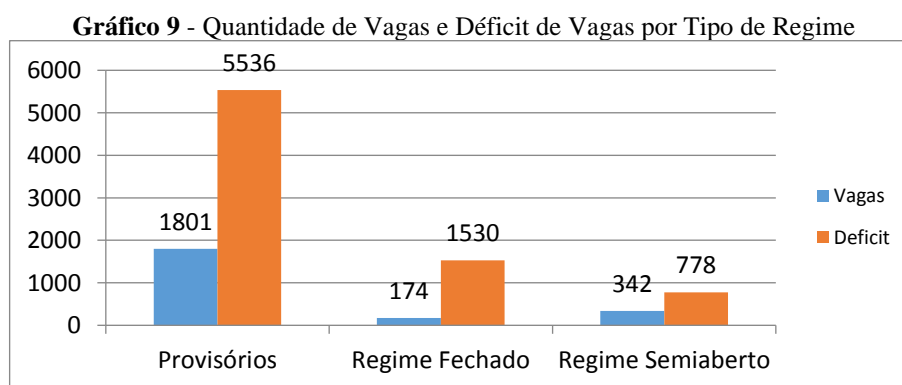


das unidades prisionais do Amazonas estão entre as piores do país. Segundo os defensores públicos que avaliaram o modelo terceirizado de gestão do sistema, já "existe recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária para que o Estado adote outro sistema de gestão que “não coloque a Secretaria de Estado refém de serviços privatizados” (DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, 2017, p.1).

As unidades de detenção do estado estão precárias e os detentos estão sendo mantidos em situações degradantes e desumanas. Em análise do Complexo Penitenciário Anísio Jobim Regime Fechado, gerido pela Umanizzare, o diagnóstico lista graves problemas:

No dia 01 de janeiro de 2017, o massacre ocorrido no Compaj chocou o país inteiro. As rebeliões em três unidades prisionais do estado, motivadas pela guerra entre duas facções e revolta pela superlotação da unidade, deixaram 56 mortos e 130 foragidos. E partir daí a atenção dos órgãos de segurança se voltaram para o sistema carcerário. Segundo o CNJ (2017) a falta de segurança dentro das casas prisionais foi traduzida nestes episódios.

Quanto à superlotação das unidades prisionais, o Amazonas possui a maior taxa de ocupação do país, são 484% (cinco presos por vaga). A capacidade total é para 2.354 detentos, mas mantêm 11.390 detentos encarcerados. Segundo dados do Infopen (2016) apenas 3 unidades prisionais do Estado atuam sem déficit de vagas, as outras 17 atuam com quantidades de presos acima da sua capacidade.



**Fonte:** Infopen (2016)

No Amazonas, 64% dos detentos estão presos sem condenação. O estado possui três sistemas diferentes de tramitação eletrônica de processos e não existe uma integração entre os mesmos, o que gera morosidade processual e até mesmo abre brecha para equívocos nas decisões. No início de 2017 foi realizado um mutirão para verificar a situação dos detentos provisórios (sem julgamento).

Em relatório feito pela Defensoria Pública do Amazonas apresentando um diagnóstico do sistema prisional do estado a questão do sistema de informações foi destacada.

✓ **Gênero**

Em relação ao gênero, cerca de 83,95% dos detentos do Amazonas são do sexo masculino, enquanto as mulheres representam 16,05%.

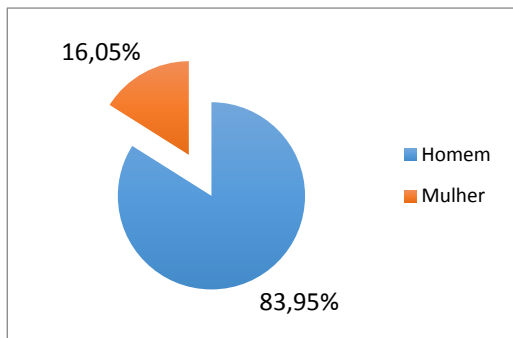
Apesar da maioria dos detentos do estado ser homens, em termos relativos, o Amazonas possui um alto índice de mulheres privadas de liberdade comparado aos demais estados do país.

✓ **Faixa Etária**

A maioria dos detentos, 40%, se encontra na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; 24% deles se situam entre 24 a 29 anos de idade. Caracterizando a população carcerária amazonense como sendo de maioria jovens de 18 a 29 anos.

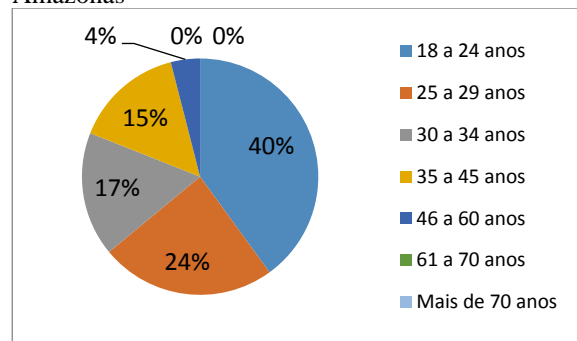
Outros 17% tem idade de 30 a 34 anos; de 35 a 45 anos somam 15% e de 46 a 60 anos 4%. O percentual de detentos com idades maiores de 60 anos é insignificante.

**Gráfico 10** - Gênero dos Encarcerados do Amazonas



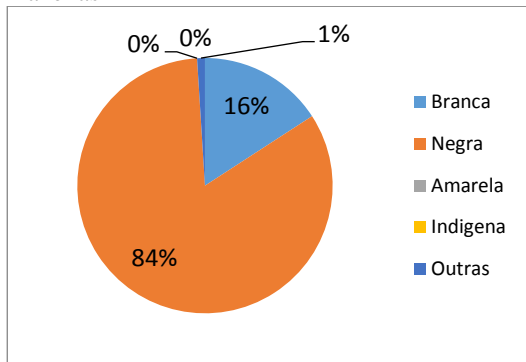
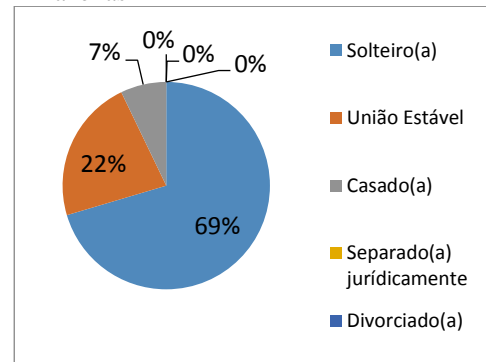
Fonte: Infopen (2016)

**Gráfico 11** - Faixa Etária dos Encarcerados do Amazonas



✓ **Raça/cor:** Em referência a raça/cor/etnia a maioria dos detentos, 84% se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para “a cor branca”, 16%. Enquanto "amarela" e "indígena" representam 0% e "outras" 1% (gráfico 12).

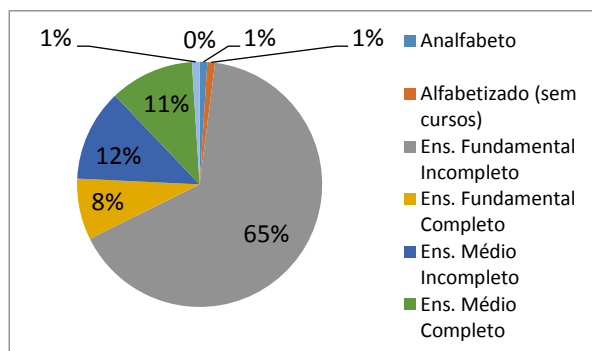
✓ **Estado Civil:** A situação conjugal dos detentos aponta para a maioria ser solteiro(a), 69%. Vivendo com outra pessoa, de forma estável foi o segundo maior resultado com 22%. Em terceiro casado(a) com 7%. O número de separados, divorciados e viúvos é quase insignificante. No Gráfico 13 expressa o resultado obtido sobre a condição matrimonial dos detentos.

**Gráfico 12** - Raça/Cor dos Encarcerados do Amazonas**Gráfico 13** - Estado Civil dos Encarcerados do Amazonas

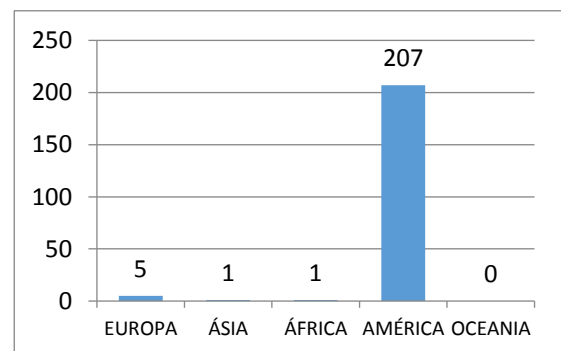
**Fonte:** Infopen (2016)

✓ **Escolaridade:** A maioria dos detentos, 65%, relatou que não terminaram o ensino fundamental e 8% chegaram a concluir o ensino fundamental. Outros 12% dos detentos informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram e 11% destes afirmaram ter concluído o ensino médio (gráfico 14).

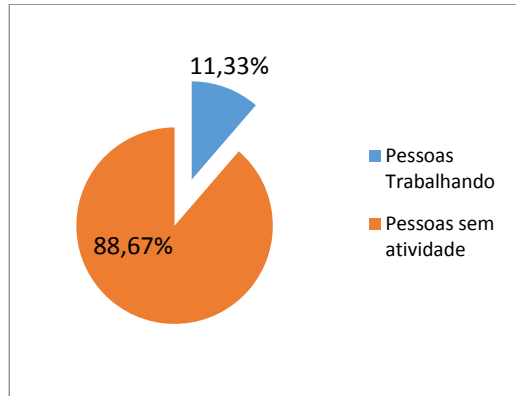
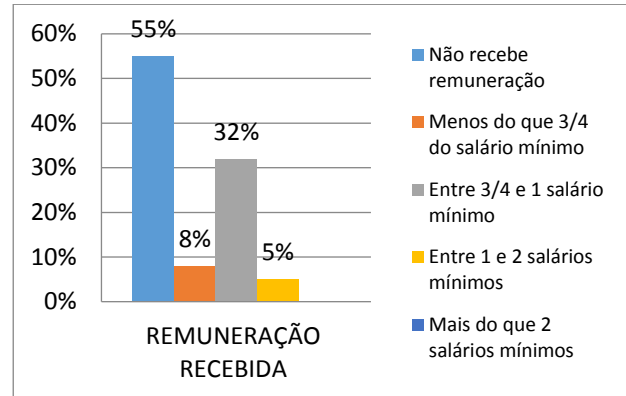
✓ **Estrangeiros:** O Amazonas possui o segundo maior número de detentos estrangeiros em unidades prisionais brasileiras, ficando atrás apenas de São Paulo que possui o maior número de encarcerados do país. Segundo dados do Infopen de junho de 2016, o número total de detentos estrangeiros era de 214, sendo 207 deles de países da América. (gráfico 15).

**Gráfico 14** - Grau de Escolaridade dos Encarcerados do Amazonas

**Fonte:** Infopen (2016)

**Gráfico 15** - Estrangeiros Encarcerados do Amazonas

✓ **Atividade Laboral:** Segundo a Lei de Execução Penal, o detento possui direito ao trabalho. Este trabalho deve ter finalidade educativa e produtiva e poderá ser realizado no interior da unidade prisional, para presos provisórios e condenados, ou fora da unidade, para condenados que já tenham cumprido pelo menos 1/6 da pena total. No Amazonas apenas 11,33% (1.291 detentos) estão em atividades laborais (gráfico 16). (INFOPEN, 2016). 55% dessas atividades não é remunerada (gráfico 17).

**Gráfico 16** - Encarcerados do Amazonas em Atividade Laboral**Gráfico 17** - Remuneração Recebida em Atividades Laborais no Amazonas

Fonte: Infopen (2016)

✓ Custo dos presos para o Estado

"Os custos com cada detento refletem gastos com segurança, contratação de agentes penitenciários e outros funcionários, serviços como alimentação e compra de vestuário, assistência médica e jurídica, entre outros." (SOUZA, 2017, p.6) Estes gastos variam de acordo com o porte das unidades prisionais e de acordo com a região.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a média nacional de custo por preso é de R\$ 2.400,00 reais. Enquanto os detentos do Amazonas custam em média R\$ 4.129,00 reais por mês, sendo mais caros que os do resto do país.<sup>3</sup>

O gasto com os detentos no Amazonas é, inclusive, maior que o gasto nas penitenciárias federais, administradas pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) onde o gasto com vigilância e segurança é muito maior que em unidades estaduais. O gasto nas quatro unidades é em média R\$ 3.472,22 por cada preso. (SOUZA, 2017).

No gráfico 18 é possível visualizar a diferença que há entre os custos que alguns estados têm com seus encarcerados. Ressaltando que o recurso utilizado para arcar com os custos de cada detento e manutenção do sistema prisional é oriundo do Fundo Penitenciário Nacional ou Estadual, segundo o Souza (2017):

A maior parte dos Fundos Penitenciários Estaduais é proveniente dos recursos do Funpen. Mas, além disso, eles contam com outras arrecadações: "como doações, multas decorrentes de sentenças penais, fianças quebradas ou perdidas, parcela descontada da remuneração do trabalho dos detentos, parte da receita da venda de bens produzidos nas unidades penais do estado, entre outros." (SOUZA, 2017, p.10).

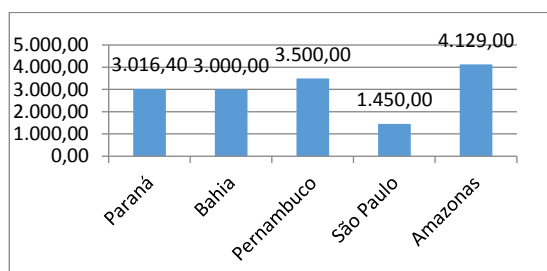
No Amazonas, atualmente, há uma parceria público privado responsável pela administração prisional (também chamado de cogestão).

<sup>3</sup> Segundo o G1, Bom Dia Brasil (2017), Edição do dia 06/01/2017.

✓ **Auxílio-Reclusão:** O Art. 80 da Lei nº 8.213/91 dispõe sobre o direito ao auxílio-reclusão: "será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço." (BRASIL, 2018, p. 45).

Segundo o Art. 5º da Portaria nº 15 de 16 de janeiro de 2018, o auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, passou a ser "devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas." (BRASIL, 2018, p. 26). O valor do benefício é calculado de acordo com o salário de contribuição, a cada ano o valor limite é reajustado. (Gráfico 19).

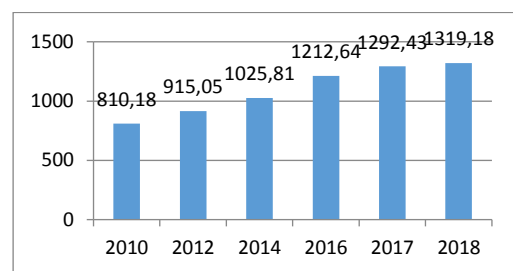
**Gráfico 18** – Custo dos Detentos em Alguns Estados Brasileiros (em R\$)



\*Gasto por detento

Fonte: Infopen, (2016)

**Gráfico 19** - Limite de Salário para ter Direito ao Auxílio-Reclusão (em R\$)



\*\* Limite de salário para ter direito ao auxílio-reclusão

Fonte: O Globo (2018)

O auxílio-reclusão é dividido em partes iguais entre todos os dependentes do detento, sendo estes: "pais, cônjuge ou companheiro de união estável com mais de dois anos de relacionamento, filhos, enteados, menor tutelado ou irmãos que comprovem a dependência e tenham menos de 21 anos." (BARROS & DEMANI, 2018, p.3).

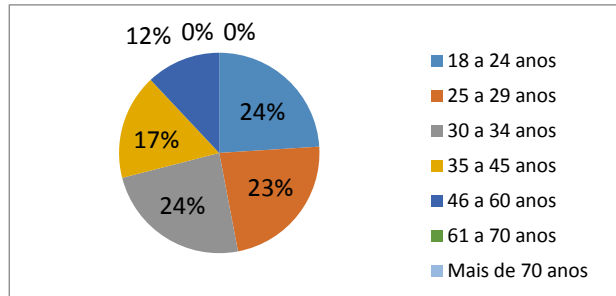
### **O Perfil Socioeconômico das Mulheres Encarceradas do Amazonas**

As mulheres representam 16,05% da população carcerária no Estado do Amazonas. A seguir abordaremos alguns aspectos da população carcerária feminina do estado, com base no Levantamento de Informações Penitenciárias realizado em junho de 2014 pelo Departamento Penitenciário Nacional.

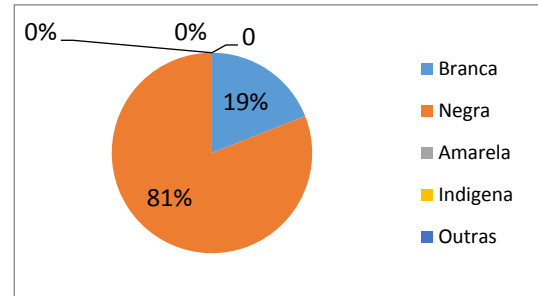
✓ **Faixa Etária :** A maioria das encarceradas (24%) se encontra na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; 23% delas se situam entre 25 a 29 anos de idade; 24% 30 a 34 anos; 17% 35 a 45 anos; 12% maiores de 45 anos. Caracterizando a população feminina carcerária amazonense como sendo 47% de jovens de 18 a 29 anos. O percentual de detentos com idades maiores de 60 anos é insignificante. (Gráfico 20).

✓ Raça/cor: Em referência a raça/cor/etnia a maioria das presas (81%) se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para “a cor branca”, 19%. Enquanto "amarela" e "indígena" representam 0%. E "outras" 0%. (Gráfico 21).

**Gráfico 20** - Faixa Etária das Mulheres Presas no Amazonas



**Gráfico 21** - Raça/Cor das Mulheres Presas no Amazonas

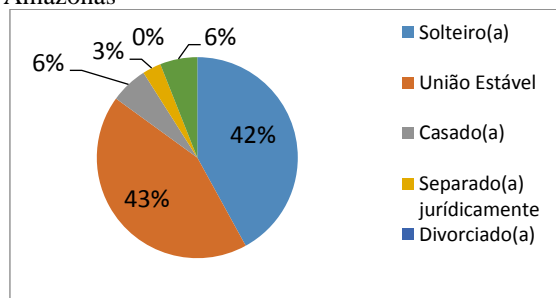


Fonte: Infopen (2014)

✓ Estado Civil: A situação conjugal das mulheres: 42% são solteiras, 43% estão vivendo com outra pessoa de forma estável, 6% são casadas e 6% viúvas. O número de separadas e divorciadas é quase insignificante. No Gráfico 12 expressa o resultado obtido sobre a condição matrimonial dos encarceradas. (Gráfico 22).

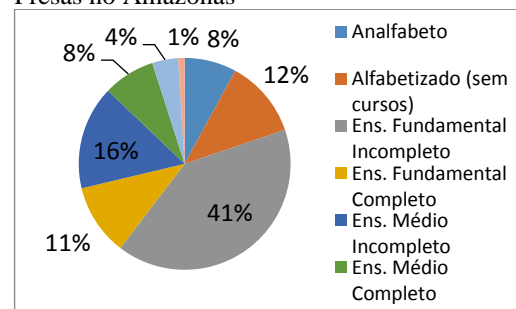
✓ Escolaridade: A maioria das detentas (61%) relataram que não concluíram o ensino fundamental e 11% chegaram a concluir o ensino fundamental. (16%) delas informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram. E 8% dos presos afirmaram ter concluído o ensino médio. (Gráfico 23).

**Gráfico 22** - Estado Civil das Mulheres Presas no Amazonas



Fonte: Infopen (2014)

**Gráfico 23** - Grau de Escolaridade das Mulheres Presas no Amazonas



✓ Estrangeiros: Segundo dados do Infopen de junho de 2014, havia 7 mulheres estrangeiras presas no Amazonas, sendo todas de países da América.

## Metodologia

A metodologia utilizada no decorrer da pesquisa consiste na utilização do método observacional. A natureza de pesquisa é descritiva de caráter bibliográfico e documental, pois serão utilizados materiais já publicados sobre o tema, com uma abordagem qualitativa e

quantitativa. Como fonte principal de dados será utilizado o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de junho de 2016 e o Infopen de Mulheres de 2014, realizados pelo Departamento Penitenciário Nacional e Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para elaboração de referencial teórico foram usados livros, trabalhos acadêmicos, artigos, publicações e periódicos nacionais e internacionais. Com relação à análise dos resultados, quanto aos aspectos socioeconômicos dos encarcerados do Amazonas, os dados serão apresentados nas formas de tabelas e gráficos a fim de traçar o perfil dos encarcerados. Os dados foram tratados através do Software Microsoft Office Excel.

### **Resultados e Discussões**

Reiterando o foco central da pesquisa que dispunha a verificar os aspectos socioeconômicos dos encarcerados do Amazonas em 2016, é válido destacar alguns pontos que possam explicar como estes detentos chegaram às unidades prisionais a fim de não levar em consideração apenas o crime cometido.

A hipótese de que a maior parte dos encarcerados do Amazonas são homens, na faixa etária de 18 a 30 anos, negros, com escolaridade máxima de ensino fundamental, estado civil solteiro, sem filhos e a maior motivação das detenções sendo o tráfico de drogas. Porém, após análise, o resultado encontrado foi de que a maior motivação são os "roubos e furtos".

Para traçar o perfil dos detentos, vamos analisar algumas variáveis: em relação ao gênero, cerca de (83,95%) dos detentos do Amazonas são do sexo masculino, enquanto as mulheres representam (16,05%). Apesar da maioria dos detentos do estado ser homens, em termos relativos, o Amazonas possui um alto índice de mulheres privadas de liberdade comparado aos demais estados do país.

Parte relevante dos detentos (40%) se encontra na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; (24%) deles se situam entre 24 a 29 anos de idade. Caracterizando a população carcerária amazonense como sendo de maioria jovens de 18 a 29 anos.

Em relação à raça/ cor/ etnia parte expressiva dos detentos (84%) se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para "a cor branca" (16%). Este índice se dá principalmente pelo fator regional.

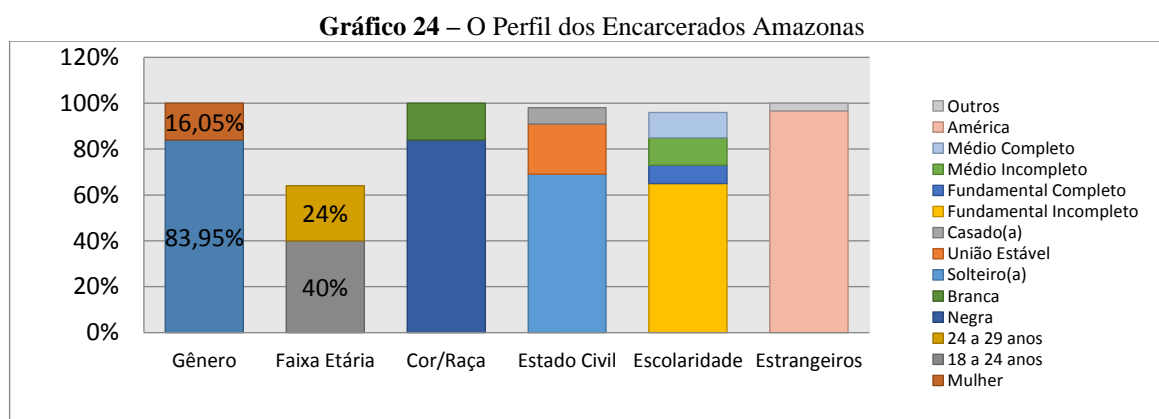
A situação conjugal dos detentos aponta para a prevalência de solteiro(a) (69%). Vivendo com outra pessoa, de forma estável foi o segundo maior resultado (22%). Em terceiro casado(a) com (7%). O número de separados, divorciados e viúvos é quase insignificante.

Com relação à escolaridade, 65% dos detentos relatou que não concluíram o ensino fundamental, somente 8% chegaram a conclusão do curso. Outros 12% dos detentos

informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram e 11% dos presos afirmaram ter concluído o ensino médio.

O Estado do Amazonas possui um número elevado de detentos estrangeiros em unidades prisionais brasileiras, ficando atrás apenas de São Paulo. Segundo dados do Infopen (2016), o número total de detentos estrangeiros é de 214, sendo 207 deles de países da América.

No gráfico 24, a seguir, podemos observar o perfil dos Encarcerados do Amazonas, de acordo com os dados da Infopen (2016).



**Fonte:** Infopen (2016)

Como o Brasil possui um índice muito alto de detenções e ao longo dos anos a proporção do aumento da população carcerária foi acima do nível de todos os outros países do mundo, isto pode facilmente ser interpretado como o aumento da criminalidade. Com isso, é muito importante saber o motivo dessas prisões e quais as condenações dadas a esses criminosos.

Ao longo deste trabalho, vimos através das informações coletadas no banco de dados do Levantamento do Infopen realizado no período de 2016 que os crimes mais comuns no país são, primeiramente, roubos e furtos (37%), segundo o tráfico de drogas (28%) e depois os homicídios (11%). Os três juntos representam 76% dos motivos das prisões no Brasil. (Gráfico 25).

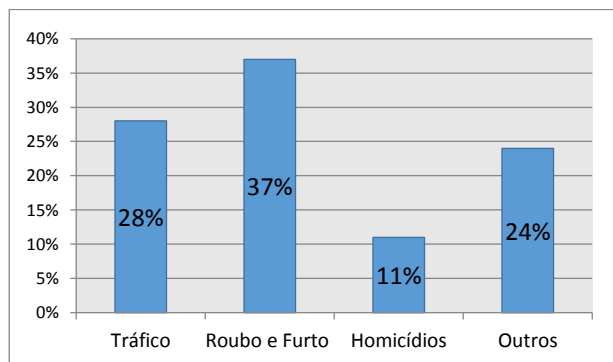
Vale ressaltar que 62% das mulheres que estão presas, cometeram crimes ligados ao tráfico. Enquanto a maioria dos homens foram presos por roubo e furto (38%) e por tráfico (26%).

Sabemos que os crimes na maioria das vezes estão ligados, onde uns servem de motivação para os outros. Por exemplo, os homicídios em sua maioria são motivados por acertos de contas do tráfico de entorpecentes, ou por consequência de assaltos. O mesmo ocorre com os roubos e furtos, muitas vezes esses crimes são cometidos com a finalidade de comprar entorpecentes.

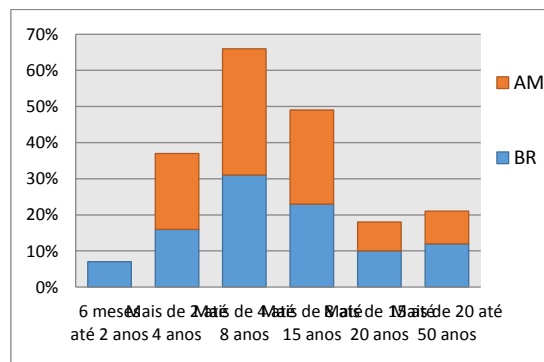


Sabemos que 40% dos encarcerados no Brasil ainda estão presos sem condenação. Dos 60% que já têm condenação decretada, 54% tem pena de até 8 anos de detenção. O percentual de penas de mais de 15 anos até 50 anos é de 22%. No Amazonas, 56% dos presos tem sentença de até 8 anos de prisão. O percentual de penas de mais de 15 anos até 50 anos é de 17%, conforme podemos observar no Gráfico 26.

**Gráfico 25 – Crimes Cometidos pelos Detentos**



**Gráfico 26 – Tempo de Pena dos Encarcerados Brasil/Amazonas**



**Fonte:** Infopen (2016)

As mulheres representam 16,05% da população carcerária total do estado, enquanto a média no restante do país é em torno de 6%.

Analisaremos a faixa etária, estado civil, escolaridade e nacionalidade da população feminina encarcerada do Amazonas para traçar o perfil destas presidiárias. Além destes aspectos, é de suma importância constatar o motivo destas prisões e por quanto tempo foram condenadas. (Gráfico 27).

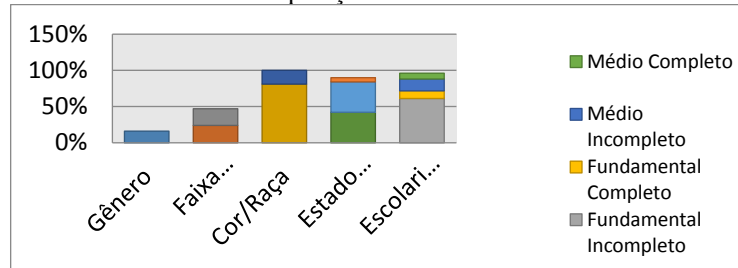
Existe um equilíbrio em relação ao perfil etário das mulheres, são (24%) na faixa etária entre 18 a 24 anos de idade; (23%) delas têm entre 24 a 29 anos de idade, (24%) delas têm entre 30 a 34 anos de idade e (17%) têm idade de 35 a 45 anos. (Gráfico 27).

Em referência à raça/ cor/ etnia a maioria dos detentos (81%) se autodeclararam de cor negra. O segundo resultado mais encontrado foi para a “cor branca” (19%). Este índice se dá principalmente pelo fator regional. Significa que 4 em cada 5 mulheres presas são negras.

A situação conjugal das mulheres presas está equilibrada com (43%) delas vivendo com outra pessoa, de forma estável e (42%) são solteiras. Em terceiro, casadas e viúvas com (6%) cada. (Gráfico 27).

Parte significativa das encarceradas (61%) relataram que não terminaram o ensino fundamental e 11% chegaram a concluir o ensino fundamental. Outros 16% das mulheres informaram que chegaram a iniciar o ensino médio, mas que não concluíram. E 8% delas afirmaram ter concluído o ensino médio. (Gráfico 27).

**Gráfico 27 – O Perfil da População Feminina Encarcerada no Amazonas**



Fonte: Infopen 2014

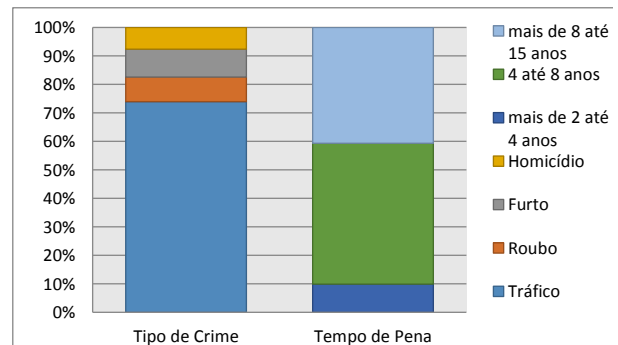
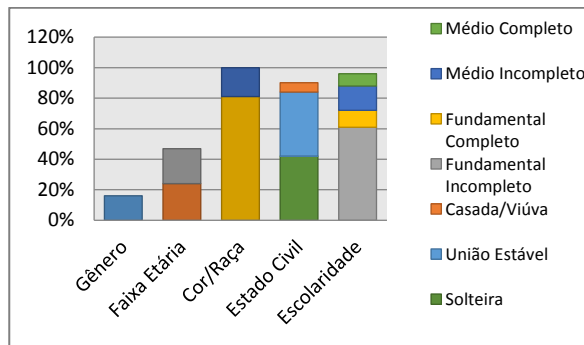
Segundo dados do Infopen, até o ano de 2014 encontravam-se encarceradas 7 mulheres estrangeiras presas no Amazonas. Sendo todas elas de países da América.

Quanto aos crimes cometidos pelas mulheres, o levantamento do Infopen não especifica os crimes cometidos por estados da federação, apenas aponta o índice geral do país. Assim, as maiores incidências são por tráfico, roubo, furto e homicídio. O percentual de mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico chega a 68%, um índice muito maior que o dos homens. O percentual de roubos é 8%, furtos 9% e homicídios 7%. (Gráfico 28).

Quanto às condenações por estes crimes, o tempo de pena a ser cumprido pelas presas no estado está previsto da seguinte forma: 45% de 4 até 8 anos, 37% mais de 8 até 15 anos, 9% mais de 2 até 4 anos. No geral, 54% das mulheres foram condenadas a até 8 anos de detenção. (Gráfico 28).

**Gráfico 27 – O Perfil da População Feminina Encarcerada no Amazonas**

**Gráfico 28 – Os Crimes e Tempo de Penas das Mulheres Encarceradas no Amazonas**



Fonte: Infopen 2014

**Conclusões**

Procurou-se, evidenciar neste estudo, as características socioeconômicas dos encarcerados no Amazonas. Primeiramente, foi apresentado o cenário internacional do sistema carcerário destacando os países com maior número de detentos do mundo: Estados Unidos, China e Rússia, depois o cenário do sistema carcerário no Brasil, traçando o perfil dos encarcerados de sete estados: Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco, e por fim o Amazonas, objeto específico deste estudo.

Tendo como ideia central levantar as características socioeconômicas dos encarcerados do Amazonas com base no Levantamento do Infopen. Para isso, de forma específica, analisar o perfil (idade, cor, sexo, escolaridade, estado civil) dos encarcerados do Amazonas, levantar os principais crimes e condenações aos encarcerados e analisar a situação socioeconômica da população feminina encarcerada.

Em relação ao perfil dos encarcerados do Amazonas, cerca de 83,95% dos detentos são do sexo masculino, quanto à idade, 64% têm entre 18 a 29 anos. 84% se autodeclararam de cor negra. Em relação à situação conjugal, 22% deles têm união estável e 69% são solteiros. A maioria dos encarcerados (65%) relataram que não terminaram o ensino fundamental e 8% chegaram a concluir o ensino fundamental. Somente 11% concluiu o ensino médio. Além disso, o número total de detentos estrangeiros no estado do Amazonas é de 214, sendo 207 deles oriundos de países da América.

Como foi visto, o número de prisões no Brasil, nos últimos anos, aumentou numa proporção maior que dos outros países. E um dos objetivos deste trabalho era levantar as motivações destas prisões e quais as condenações. Portanto, foi visto que os crimes mais comuns no Brasil são, primeiramente, roubos e furtos (37%), segundo o tráfico de drogas (28%) seguido dos homicídios (11%). Vale ressaltar que 62% das mulheres que estão presas, cometeram crimes ligados ao tráfico. Enquanto a maioria dos homens foram presos por roubo e furto (38%) e por tráfico (26%). Quanto às condenações, 40% dos encarcerados no Brasil ainda estão presos sem condenação. Dos 60% que já têm condenação decretada, 54% tem pena de até 8 anos de detenção. O percentual de penas de mais de 15 anos até 50 anos é de 22%. No Amazonas, 56% dos presos tem sentença de até 8 anos de prisão.

Quanto à situação socioeconômica da população feminina encarcerada, as mulheres representam 16,05% da população carcerária total do estado. Destas, 47% têm de 18 a 29 anos. 81% se autodeclararam de cor negra, sendo uma proporção de 4 em cada 5 mulheres presas. Quanto a situação conjugal, 43% delas têm união estável e 42% são solteiras. A maioria das encarceradas (61%) relataram que não terminaram o ensino fundamental e 11% chegaram a concluir o ensino fundamental. Somente 8% concluiu o ensino médio.

### **Referências**

ALMEIDA, L.; PEREIRA, J.; MACÊDO, N.; GONÇALVES, A; ROCHA, R. Dekasseguis a as Penitenciárias: Pesquisando as Fronteiras Entre o Brasil e o Japão. *Conexões Culturais – Revista de Linguagens, Artes e Estudos em Cultura* - V. 01, nº 01, ano 2015, p. 317-332  
AMAZONAS. Defensoria Pública. Defensoria Pública apresenta diagnóstico do sistema prisional do Amazonas com recomendações ao Estado e aos órgãos do sistema de justiça. 2017. Disponível em: <<http://www.defensoria.am.def.br>>. Acesso em: 11 de fev de 2018.

- BLUME, B. Sistemas prisionais em outros países. fev, 2017. Disponível em: <http://www.politize.com.br/>. Acesso em: 15 de dez de 2017.
- BRASIL, Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)
- CAMPOS, S. Sistemas Prisionais Europeus. Lisboa, 2015, p.4.
- INFOPEN. Atualização – jun de 2014 / Organização, Thandara Santos & Renato Campos, colaboração, Alexandre Vaz de Oliveira Moraes [et al.] – Brasília: Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, 2015.
- INFOPEN. Atualização – jun de 2016 / Organização, Thandara Santos, colaboração, Marlene Inês da Rosa [et al.] – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.
- MARQUES, J.; BARRETO, L.; SANTOS, L.; SANTOS, S.; MATO GROSSO, V. A realidade do sistema prisional no Brasil: um dilema entre as Penas e os direitos humanos. Trabalho apresentado no V Seminário da Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdade e Desenvolvimento. Bahia, 2015. p. 1-12.
- MENDEZ, J. Relator da ONU denuncia situação 'cruel' em prisões do Brasil. G1, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com> >. Acesso em: 02 de fev de 2018.
- NASCIMENTO, D. A história da Penitenciária de São Paulo. 2014. Disponível em: <http://www.saopauloantiga.com.br/>>. Acesso em: 20 de jan de 2018.
- OLIVEIRA, H. O caráter ressocializador da atividade laborativa. Presidente Prudente-SP: Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo. ETIC - Encontro de Iniciação Científica - Issn 21-76-8498, Vol. 2, nº 2 (2006).
- POON, P. China: Torture and forced confessions rampant amid systematic trampling of lawyers' rights. Amnesty International. 2015. Disponível em: <https://www.amnesty.org>>. Acesso em: 07 de Jan de 2018.
- SANTIS, B.; ENGBRUCH, W. A Evolução Histórica do Sistema Prisional. Revista Pré-Univesp. Nº.6, UNIVERSO, dez 2016 / Jan 2017. Disponível em: <http://pre.univesp.br> >. Acesso em: 08 de jan de 2018.
- SOUZA, L. Análise jurídica do sistema penitenciário brasileiro à luz dos Tratados internacionais em direitos humanos. Revista Direito em Ação, Brasília, v. 14, n. 1, p. 1-21, jan./jun.2015. 68
- WORLD PRISONBRIEF. Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/world-prison-brief-data>>. Acesso em: 02 de jan de 2017.
- ZAFFARONI, E.; PIERANGELI, J. Manual de Direito Penal Brasileiro. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.